

Atos do Executivo

LEI Nº 5143, DE 07 DE MAIO DE 2021

Institui a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento do Município de Contagem.

A Câmara Municipal de Contagem aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo a Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento do Município de Contagem, a ser comemorada, anualmente, no mês de maio, concomitantemente à realização das celebrações da Semana da Indústria.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata esta lei passará a integrar o calendário de datas comemorativas do Município.

Art. 3º O Poder Executivo municipal poderá firmar parcerias para obter colaboração com entidades empresariais, sindicais, faculdades, para a concretização dos objetivos de realização da Semana Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes ao cumprimento do previsto nesta lei ficarão por conta da dotação orçamentária própria, consignada na Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, que "Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Município de Contagem para o exercício de 2021", e outras que a sucederem, para o ano em curso, com arrimo no demonstrativo que segue no Anexo I.

Art. 5º A realização da Semana Municipal que se institui com esta lei somente terá efeito a partir da superação da pandemia da Covid-19.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 07 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

DECRETO Nº 130, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos arts. 6º e 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária, em cumprimento à Emenda Parlamentar Municipal nº 01, publicada na edição nº 5060 do Diário Oficial de Contagem, para consignação de recursos na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.18.1.14.422.0028.1038.44504200.5100	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.23.1.04.122.0036.9001.33909900.5100	30.000,00
TOTAL	30.000,00

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 131, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotação.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.1.12.365.0029.2080.33909300.0100	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.12.3.12.122.0001.2248.31901100.0101	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



Diário Oficial do Município de Contagem
Órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo
Prefeita Municipal: Marília Campos
Projeto editorial e produção:
Jornalistas: Diúde Campos, Carolina Melo Cunha,
Noême Ramos e Vanessa Trotta
Diagramação: Caio Junqueira e Wanderson
Magalhães

Distribuição: Protocolo Geral.
Prefeitura Municipal de Contagem:
Praça Presidente Tancredo Neves, 200, bairro
Camilo Alves - MG
CEP 32.017-900. / **Telefone:** (31) 3352-5000
Assinatura Digital:
Camila Xavier Silva - Matrícula: 35.754-5

ASSINATURA DIGITAL

DECRETO Nº 132, DE 10 DE MAIO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e anula dotações.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.09.1.04.126.0060.2071.33909300.0100	29.985,84
1.12.3.12.361.0001.2249.33909300.2119	13.002.553,01
1.13.1.10.301.0040.2190.33903900.2159	2.000.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44903900.3100	122.000,00
1.15.1.15.451.0016.1004.44905100.3100	78.018,97
1.10.1.08.244.0072.2234.44905200.3100	31.106,24
1.13.1.10.122.0001.2108.31900400.2159	2.000.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31909400.2159	400.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.33900800.2159	4.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.33903600.2159	3.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.33904900.2159	4.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31901300.2159	800.000,00
1.13.1.10.122.0001.2108.31911300.2159	700.000,00
1.21.1.15.451.0064.2241.44909200.0100	1,00
1.18.1.04.122.0001.2049.33909300.0100	1,00
1.12.3.12.361.0001.2249.33909300.2119	7.000.000,00
1.13.1.10.301.0040.2190.33903900.2159	1.000.000,00
TOTAL	27.174.666,06

Art. 2º Para fazer face à suplementação constante no art. 1º deste decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Programa de Trabalho/Natureza Despesa/Fonte	VALORES (R\$)
1.09.1.04.126.0060.2071.33904000.0100	29.985,84
1.12.3.12.361.0001.2249.31900400.2118	7.000.000,00
1.12.3.12.361.0001.2249.31901100.2118	13.002.553,01
1.13.1.10.122.0001.2108.31901100.2159	3.911.000,00
1.23.1.04.122.0036.9002.44909900.3100	231.125,21
1.13.1.10.302.0040.2192.33503900.2159	2.000.000,00
1.18.1.04.122.0001.2049.33903600.0100	1,00
1.21.1.15.451.0064.2241.44905100.0100	1,00
1.13.1.10.301.0040.2238.33903000.2159	1.000.000,00
TOTAL	27.174.666,06

Art. 3º O valor suplementado no art. 1º deste Decreto não onera o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.120, de 15 de janeiro de 2021, conforme parágrafos 1º a 3º e seus incisos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PARCERIAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATOS – 10/05/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 PA. 033/2020 ADESÃO A ATA DE R.P. 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL–CSTB.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 724.230,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1071.04.122.0001.2132 – 33903913 - 0100
VIGÊNCIA: DE 12/05/2021 ATÉ 12/08/2021
ASSINADO: 30/04/2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020 PA. 033/2020 ADESÃO A ATA DE R.P. 002/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DO BRASIL–CSTB.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 196.020,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1123.12.361.0029.2252 – 33903913 - 0101
VIGÊNCIA: DE 12/05/2021 ATÉ 12/08/2021
ASSINADO: 30/04/2021.

3. RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO Nº5 , PA. 038/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ/SUBSECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL. CONTRATADA: COLABORE ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS LTDA. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM DOC Nº 5062, DO DIA 07/05/2021, PÁGINA 19.
ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 01/01/2021 A 17/04/2021”
LEIA-SE: “VIGENCIA: 18/04/2021 a 18/04/2022”

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.277

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 8.621, datado de 23 de dezembro de 2009, no tocante ao nome da servidora nomeada para cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB1, matrícula 1398829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] IVANA APARECIDA BICALHO DE SA [...]”;

Leia-se: “[...] IVANA APARECIDA BICALHO DE SA SILVA [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.278

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 27.265, datado de 06 de maio de 2021, no tocante ao nome do servidor nomeado para o cargo em comissão DAM-3, código PGM.DAM3.03, conforme abaixo descrito:

Onde se Lê: “[...] PEDRO HERIQUE ESTEVAO FONSECA [...]”;

Leia-se: “[...] PEDRO HENRIQUE ESTEVAO FONSECA [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.279

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o Ofício Nº 480/2021/GAB/SEDUC, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, ainda, o Artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; COLOCA à disposição da Câmara Municipal de Contagem - MG, a servidora THASSIA DANUBIA BATISTA LEAO, titular do cargo de provimento efetivo de Assistente de Gestão Educacional, Nível XII, Grau “P-10”, matrícula 1412112, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para a Administração Direta do Município de Contagem; sendo que o recolhimento e repasse da contribuição ao Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contagem, é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o citado servidor estiver em exercício, nos termos do Artigo 17, Lei Complementar nº 005 de 12 de julho de 2005. Este Ato Administrativo entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.280

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; considerando ainda, nos termos do Artigo 85 da Lei nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990; combinado com o Artigo 48, Inciso II da Lei Orgânica deste Município RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 27.715, datado de 19 de fevereiro de 2021, que concede FÉRIAS PRÊMIO, à servidora ALIANNE QUADROS MARTINS LOPES, titular do cargo de provimento efetivo de Profissional de Saúde de Nível Superior I, Nível VIII, Padrão “P-24”, matrícula nº 1137200, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2021 a 30 de março 2021.

Art. 2º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 27.091, datado de 20 de abril de 2021, que concede FÉRIAS PRÊMIO, à servidora TERESA DO CARMO COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Enfermagem II-30H, Nível VI-A, Padrão “P-05”, matrícula nº. 152073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho 2021.

Art. 3º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 27.092, datado de 20 de abril de 2021, que concede FÉRIAS PRÊMIO, à servidora TERESA DO CARMO COSTA, titular do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem-40H, Nível VI-B, Padrão “P-05”, matrícula nº. 199818, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 de maio de 2021 a 1º(primeiro) de junho 2021.

Art. 4º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 26.718, datado de 19 de fevereiro de 2021, que concede FÉRIAS PRÊMIO, à servidora ROBERTA SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA, titular do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-24H, Nível VIII-B, Padrão “P-06”, matrícula nº. 126074, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1º(primeiro) de março de 2021 a 30 de março 2021.

Art. 5º Tornar sem efeito o Ato Administrativo nº 26.978, datado de 16 de abril de 2021, que concede FÉRIAS PRÊMIO, ao servidor FLAVIO LUCIO GONÇALVES PEREIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Médico da Família-40H, Nível XIV, Padrão “P-06”, matrícula nº. 72074, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 de maio de 2021 a 08 de junho 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.281

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto nos Artigos 39 e 40, todos da Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; DISPENSA da designação para o exercício da Gratificação Estratégica Municipal (GEM), o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, retroagindo seus efeitos 07 de maio de 2021, considerando o dia 07 de maio de 2021, como o último dia efetivamente trabalhado, conforme descrito:

SERVIDOR	CÓDIGO DE GEM
THIAGO DE FREITAS OLIVEIRA	GEM-4

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.282

A PREFEITA DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais; e, nos termos da Lei Complementar nº 202, de 22 de março de 2016; DISPENSA da designação para o exercício da Função de Confiança de Dirigente Educacional, Referência FC-4, CFC-157, a servidora THASSIA DANUBIA BATISTA LEAO, matrícula 1259136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2021.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
 Prefeita de Contagem
 CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.283

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30/2005; considerando, ainda, o disposto no artigo 1º, Lei Complementar nº 170, de 30 de junho de 2014, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 414, de 07 de novembro de 2014; CANCELA autorização para receber Gratificação de Dedicção Exclusiva do Magistério – GDEM, nos termos do Artigo 18 da Lei Complementar nº 203, de 04 de abril de 2016, da servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º (primeiro) de junho, conforme descrito:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PROGRAMA
RITA DE CASSIA PEREIRA DOS SANTOS	1351903	Gestão Pedagógica

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.284

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo; NOMEIA, para o cargo em comissão DAM-06, código GP.DAM6.30, DIANA PEREIRA DOS SANTOS, lotada no Gabinete da Prefeita, designada para responder pela Gerência dos Programas e Serviços de Saúde e Educação - Regional Ressaca, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
 Prefeita de Contagem
 CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.285

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 98, da Lei Orgânica do Município de Contagem; considerando a delegação de competência imposta pelo Decreto nº 30, de 25 de janeiro de 2005; RETIFICA o Ato Administrativo nº 27.194, datado de 26 de abril de 2021, no tocante ao período de Disponibilidade para o Município de Betim, do servidor MAURO ROBERTO VIEIRA, titular do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB2, matrícula nº 1277045, conforme abaixo descrito:

Onde se lê: “[...] o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 [...]”;

Leia-se: “[...] o período de 1º (primeiro) de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006 [...]”

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
 Secretário Municipal de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 27.286

A PREFEITA DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta do Poder Executivo;

Art.1º EXONERAR, do cargo em comissão DAM-4, código SEMOBS.DAM7.08, a servidora GP.DAM4.03, INGRITI PEREIRA SANTOS FERREIRA, lotada no Gabinete da Prefeita, a partir da data de publicação deste Ato Administrativo; devendo a servidora apresentar à Superintendência de Gestão de Pessoas Declaração de Bens com data atualizada, conforme preconiza o Artigo 217, da Lei Orgânica do Município de Contagem, sob pena de retenção do acerto rescisório, até que seja apresentada a referida declaração.

Art.2º NOMEAR, para o cargo em comissão DAM-04, código GP.DAM4.03, INGRITI PEREIRA SANTOS FERREIRA, lotada no Gabinete da Prefeita, designada para responder pela Gerência de Eventos, de acordo com a estrutura organizacional estabelecida pelo Decreto nº 442, de 22 de março de 2018 e suas alterações.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 10 de maio de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
 Prefeita de Contagem
 CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO
 Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Prefeitura Municipal de Contagem
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

PORTARIA SMDUH Nº 007, de 07 de maio de 2021.

Designa membros para compor a Comissão de Planejamento Urbano – CPUR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e considerando o Decreto Nº 456, de 28 de março de 2018,

R E S O L V E:

Art.1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Planejamento Urbano – CPUR, de caráter deliberativo, composta por 05 membros, da seguinte forma:

I – representantes da Subsecretaria de Planejamento Urbano e Ordenamento Territorial:

- a) Miguel Antonio Lamolha da Superintendência de Regulação Urbana;
- b) Thais Braga Alves.

II – representantes da Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Urbana:

- a) Hainan Silva Campos Ferreira da Diretoria de Licenciamento de Empreendimento de Impacto;
- b) Priscila de Souza Mariano da Diretoria de Licenciamento de Parcelamento do Solo;
- c) Tamiris Joana do Nascimento da Diretoria de Licenciamento de Edificações.

Parágrafo Único Fica designada a servidora Bruna Lais Resende Santos como Assessora Jurídica da CPUR.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se às disposições em contrário.

Contagem, aos 07 de maio de 2021.

Isnard Monteiro Horta
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Defesa Social

PORTARIA Nº 015 GAB/COMANDO/GCC, DE 07 DE MAIO DE 2021.

Regulamenta o Censo Funcional dos agentes da Guarda Civil de Contagem para o desenvolvimento de políticas de Gestão de Pessoas.

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados funcionais do agente da Guarda Civil de Contagem para obtenção de informações fundamentais para o desenvolvimento de políticas de gestão de pessoas e capacitação.

CONSIDERANDO o inciso XVI do artigo nº 119 da Lei Complementar nº 215, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, altera denominação e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 459, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Social, as competências e atribuições de suas unidades, as definições e normas sobre seu quadro de pessoal e cargos e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Censo Funcional, obrigatório, a ser disponibilizado a todos os agentes da Guarda Civil de Contagem.

§1º- O agente da Guarda Civil deverá acessar o sistema do Censo Funcional, por meio de um link, que serão disponibilizados pela intranet e o e-mail institucional, para o cadastramento das informações e anexação de documentos.

§2º- O Censo Funcional Institucional será realizado no período de 17 de maio de 2021 a 18 de julho de 2021.

Artigo 2º - O agente da Guarda Civil de Contagem acessará o sistema do Censo Funcional por meio do endereço eletrônico do e-mail institucional cadastrado.

Artigo 3º - Os agentes da Guarda Civil de Contagem deverão informar os dados obrigatoriamente, a saber:

I – nome Completo;

II – matrícula;

III – data de nascimento;

IV – gênero;

V – grupo sanguíneo;

VI – nacionalidade;

VII – naturalidade;

VIII – estado civil;

XV – nome do cônjuge e dependentes;

X – endereço completo;

XI – contato telefônico (fixo e celular);

XII – endereço eletrônico (e-mail);

XIII – grau de escolaridade/titulações (anexar os certificados digitalizados em PDF);

XIII – curso de formação da Guarda Civil (anexar os certificados digitalizados em PDF).

Artigo 4º - De acordo com inciso XVI do art. nº119 do Estatuto da Guarda Civil de Contagem, é dever do Guarda Civil; XVI – manter atualizado os dados do seu cadastro pessoal.

Artigo 5º- Esta portaria que regulamenta o acesso ao sistema do Censo Funcional entra em vigência na data de sua aprovação pelo Comandante da Guarda Civil de Contagem.

Contagem, 07 de maio de 2021.

WEDISSON LUIZ DA SILVA

COMANDANTE DA GUARDA CIVIL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Fazenda

A Diretoria de Tributos Imobiliários faz cientificar a decisão abaixo indicada:

Processos: 020416522821, 020513102221 e 021113062021

Requerente: ENEIDA BARCELOS - VIAGENS E TURISMO LTDA.

Assunto: NÃO INCIDÊNCIA ITBI

Datas: 04/02/2021, 05/02/2021 e 11/02/2021

Decisão: Improcedência dos Pedidos

Mateus Braga Guerra

Diretor de Tributos Imobiliários

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 - PAC Nº 188/2020.

O Município de Contagem através da Secretaria Municipal de Saúde vem em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, tornar público o resultado da sessão que ocorreu na presente data referente ao Credenciamento N.º 003/2020, cuja finalidade é o CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços dos

exames de Colonoscopia com retirada de pólipos, Eletroencefalograma com sedação, Estudo Urodinâmico, Eletroencefalografia, Endoscopia Digestiva sem ou com retirada de pólipos, escleroterapia e ligadura elástica, Biópsia hepática, Ecocardiograma transtorácico, transesofágico, Ecocardiograma de estresse, Fibronasaringoscopia, Videolaringoscopia, Teste ergométrico, Holter 24 horas, Arteriografia de vasos cerebrais com e sem sedação e Arteriografia de vasos de carótidas com e sem sedação, Angiografia com e sem sedação para a rede pública municipal, de acordo com plano operativo e a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS/Contagem. Compareceu a seguinte empresa interessada GASTROCENTRO – Centro Mineiro de Endoscopia Digestiva Avançada – CNPJ: 25166937/0001-62, após análise da documentação a Credenciante encontra-se inabilitada neste certame, haja vista o descumprimento da exigência prevista no item 8.1.6.1 do edital – não apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Presidente da CEL - Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde, Fabrício Henrique dos Santos Simões, em 05 de maio de 2021.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 – LICITAÇÃO RDC-012/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2020

CONTRATADA: CONSÓRCIO SANTA HELENA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÕES EM GABIÃO E SOLO VERDE GRAMPEADO NO TALUDE DA CAPELA SANTA HELENA E CAMPO DE FUTEBOL DA RUA FORMOSA COM RUA UM – BAIRRO SANTA HELENA, EM CONTAGEM/MG.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS EM MUROS EM GABIÕES EM SOLO GRAMPEADO, COM ÁREA DE 2.112 M², CONFORME PLANO DE TRABALHO META 10 APROVADO PELO MDR-PROCESSO Nº 59053.003791/2020-17.

LOCALIZAÇÃO: 19°55'15"S
44°05'37"O

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, VENCENDO EM 11/12/2021.

VALOR: R\$1.536.608,04 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1151 15.451.0016.1004 □ CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2100

FONTE DO RECURSO: NOTA DE EMPENHO Nº2020NE000501

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020 – LICITAÇÃO CONVITE - 011/2020; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

CONTRATADA: CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONTAGEM

OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE ARRIMO EM GABIÃO COM 240M² PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA VILA DOS CABRITOS – INTERVENÇÃO B, BAIRRO MORADA NOVA, MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA: MUROS EM GABIÃO COM 240 M², REGULARIZAÇÃO DE TALUDE E RECUPERAÇÃO DA VIA AFETADA, CONFORME META 1 APROVADA PELO MDR-PROCESSO Nº 59053.003791/2020-17.

LOCALIZAÇÃO: 19°54'51''S
44°01'54''O

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA EMISSÃO DA PRIMEIRA ORDEM DE SERVIÇOS QUE AUTORIZAR O INÍCIO DAS ATIVIDADES.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É DE 195 (CENTO E NOVENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, VENCENDO EM 12/07/2021.

VALOR: R\$214.786,15 (DUZENTOS E QUATORZE MIL, SETECENTOS E OITENTA SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 2100

1151 15.451.0016.1004; CÓDIGO: 44.90.51.01; FONTE: 0100

FONTE DO RECURSO: NOTA DE EMPENHO Nº2020NE000501

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/12/2020

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2019 - P.A. Nº 034/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018.

O Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, CNPJ nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2019, decorrente do Chamamento Público nº 003/2018, Processo Administrativo nº 034/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - com oferta de serviço especializado para população em situação de rua e serviço especializado de abordagem social no município de Contagem, nos termos do Edital Público nº 003/2018, em observância das diretrizes das ações tipificadas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.356.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e seis mil reais), a ser pago em 03 (três) parcelas, conforme cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, parte integrando deste termo aditivo

Classificação Orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Municipal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 0100 - R\$ 130.000,00
Estadual	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2156 - R\$ 290.000,00
Federal	1.102.08.244.0056.2045 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 240.000,00
	1.102.08.244.0072.2208 - 33504300 - FONTE 2129 - R\$ 276.000,00

Do Gestor: Fica mantida a designação como gestor da presente parceria o servidor Mauri de Carvalho Braga, matrícula 1545189, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Vigência do Termo Aditivo: 11/05/2021 a 10/05/2022.

Data assinatura: 10/05/2021.

Ordenadora da despesa: Viviane Souza França / Secretária Municipal Desenvolvimento Social.

Presidente da OSC: José Geraldo Reis.

Funec

Aviso de Licitação – Fundação de Ensino de Contagem – informa data para realização do Pregão Eletrônico 001/2021 – Objeto: Aquisição/Contratação de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, em forma de kit, para atender alunos dos cursos financiados pelo Programa do Governo Federal Novos Caminhos na modalidade FIC a serem ofertados no Município de Contagem, através da Fundação de Ensino de Contagem, conforme quantitativo e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO II, deste edital. Data: 20 de maio de 2021 às 09h00min – Local (site): www.licitacoes-e.com.br Edital disponível no site: www.contagem.mg.gov.br. Informações e-mail: funec.licitacoes@edu.contagem.mg.gov.br ALTAIR DE OLIVEIRA MARCELO – Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CONTAGEM

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES

A Comissão Organizadora do processo Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 03 de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial de Contagem - Edição 5022 em 8 de março de 2021 - Páginas 16 de 18, reunida em 10 de maio de 2021, resolve ALTERAR o art. 10º do Edital de Eleição para o biênio 2021/2023, publicado do Diário Oficial de Contagem - Edição 5051, em 22 de abril de 2021 - páginas 23 de 116, para PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL que desejam concorrer a uma cadeira nas eleições do Conselho de Juventude, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Art. 10 – Os (As) representantes dos Movimentos, Associações e Organizações da Juventude interessados(as) em participar do processo eleitoral como candidatos(as), deverão encaminhar no período de 23/04/2021 a 09/05/2021 às 23h.:59min., a solicitação de registro de candidatura, que será feita em formulário padronizado (vide Anexo I), juntamente com a documentação descrita abaixo, em PDF e legível para o e-mail diretoriadejuventudes@contagem.mg.gov.br ou perante a Diretoria de Políticas para a Juventude, situada na Avenida José Faria da Rocha, 1016, 2º andar, Eldorado – Contagem.

LEIA-SE:

Art. 10 - Os(As) representantes dos Movimentos, Associações e Organizações da Juventude interessados(as) em participar do processo eleitoral como candidatos(as), deverão encaminhar no período de 23/04/2021 a 12/05/2021 às 23h.:59min., a solicitação de registro de candidatura, que será feita em formulário padronizado (vide Anexo I), juntamente com a documentação descrita abaixo, em PDF e legível para o e-mail diretoriadejuventudes@contagem.mg.gov.br ou perante a Diretoria de Políticas para a Juventude, situada na Avenida José Faria da Rocha, 1016, 2º andar, Eldorado – Contagem.

Contagem, 10 de maio de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CONTAGEM PARA O BIÊNIO 2021/2023

Câmara Municipal

PORTARIA N.º 026/2021

Prorroga a vigência da Portaria da Presidência nº 013/2021 a qual define o plano para desempenho das atividades presenciais na Câmara Municipal de Contagem, para fins de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no art. 10 da Portaria nº 001/2020, que “Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do Coronavírus – Covid-19 – no âmbito da Câmara Municipal de Contagem”, e

Considerando a Deliberação nº 001/2020, exarada pela Comissão de prevenção à infecção e à propagação da Covid-19;

Considerando o dever institucional de zelar pela preservação das condições de saúde de vereadores, servidores, terceirizados, prestadores de serviços e público em geral que frequenta a Câmara Municipal de Contagem,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Portaria nº 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem até o dia 14 de Maio de 2021.

Art. 2º A partir do dia 10 de Maio de 2021, a Câmara Municipal de Contagem retomado o expediente presencial, ficando a presença de servidores e assessores limitada a 3 (três) por gabinete ou setor.

§1º O ingresso do público externo nas dependências da Câmara Municipal de Contagem, seja nos gabinetes ou nos setores administrativos, ficará limitado a 60 (sessenta) pessoas por vez, e, se for o caso, a fim de se evitarem aglomerações na recepção, a fila de espera deverá permanecer fora do prédio, em ambiente aberto e arejado, observando-se a distância mínima de 2 (dois) metros entre as pessoas.

§ 2º As disposições do parágrafo primeiro não se aplicam às sessões de licitação, as quais poderão ocorrer com a presença de 1 (um) representante por empresa participante.

§ 3º Fica obrigado a exposição de placa informativa na entrada do prédio, cujo qual, informa a capacidade máxima de lotação.

§ 4º Os elevadores do prédio poderão ser utilizados com 1/3 de sua capacidade máxima, ou seja, 02 pessoas por vez.

§ 5º O controle de acesso será realizado pela equipe de segurança da Câmara Municipal de Contagem.

Art.3º As reuniões ordinárias e extraordinárias continuarão ocorrer no formato presencial, vedada a presença de público externo nas galerias do Plenário José Custódio.

Art.4º Ratificam-se os termos da Portaria 013/2021 da Presidência da Câmara Municipal de Contagem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Contagem, 10 de Maio de 2021

ALEX CHIODI
-Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM – Ratificação - Dispensa de Licitação nº 16/2021, Processo nº 19/2021. Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Empresa:A&S – Tecnologia e Serviços Eireli -me. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de acessórios, cabos para instalação dos equipamentos de áudio e vídeo para esta casa legislativa. Cobertura Orçamentária: 01. 031.0058.2062.33.90.30 – Material de Consumo - item da despesa 17 – Material de Processamento de Dados. Valor: R\$ 5.549,79 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais, e setenta e nove centavos). Ratificado: em 10/05/2021. Vereador Alexander Chiodi Maia – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAGEM – EXTRATO –26/04/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo Nº 12/2018 – CMC - Adesão a ARP do Consórcio Público para desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP
CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículo para este legislativo municipal.
VALOR: R\$40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 01.031.0058.2062.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, com termo INICIAL em 26 (vinte e seis) de abril de 2021 e termo FINAL em 26 (vinte e seis) de abril de 2022.
ASSINADO: 26 de abril de 2021.